

JUCESP PROTOCOLO
0.064.049/24-3

UNIO HOLDINGS S.A.

CNPJ 29.517.178/0001-96

NIRE 35.300.513.002



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2023, às 10h30min., na modalidade vídeo conferência/on-line, sendo realizada através da plataforma digital “zoom”.

PRESENCAS: A totalidade dos acionistas da sociedade, representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presenças de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia, desta Assembleia, pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

Presidente: **CLAUDIA LEONOR DOS SANTOS TAVARES** e Secretária: **FABIANA DA LUZ FERRO**

ORDEM DO DIA:

- 01 – Aceitação da renúncia de ações por meio Escritura Pública;
- 02 – Destinação das Ações Renunciadas;
- 03 – Aceitação da renúncia de Diretor por meio de Escritura Pública;
- 04 – Da alteração da Administração da Sociedade do Art. 9º e seus §§ do Estatuto Social;
- 05 – Da convalidação da Diretoria eleita na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 1º/08/2023;
- 06 – Deliberar sobre o aumento do capital social e respectiva atualização dos artigos 5º do Estatuto Social; e
- 07 – Da Reforma do Estatuto Social.

DELIBERAÇÕES:

01 – RENÚNCIA DA ACIONISTA: Por unanimidade, foi aprovada a renúncia da totalidade das 500 (quinhentas) ações ordinárias nominativas e 500 (quinhentas) ações preferenciais nominativas de propriedade da acionista **OTACO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 38.375.075/0001-20 com sede à Rua General Neto, nº 1.144, Centro, CEP 96015-280, Pelotas/RS, representada por seu administrador **AUGUSTO ZANINI FERREIRA JOÃO** brasileiro, nascido em 14/07/1998, solteiro, analista de tecnologia da informação, portador da Carteira de Identidade nº 1098696212, expedida pela SSP/DI/RS, inscrito no CPF sob nº 039.994.580-62, residente e domiciliado à Rua Senador Mendonça, nº 1AB, apto.201, Centro, CEP 96015-200, Pelotas/RS, mediante Escritura Pública de Renúncia de Ações nº 9.871 datada de 14/12/2023, com Registro no Sétimo Tabelionato de Notas de Porto Alegre, Livro nº 152 Contratos, nas folhas de nº 168, 168 verso e nº169.

02 – DESTINAÇÃO DAS AÇÕES RENUNCIADAS: Em razão da renúncia acima descrita a sociedade manterá em tesouraria as 1.000 (mil) ações, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sendo 500 (quinhentas) ações ordinárias nominativas e 500 (quinhentas) ações preferenciais nominativas.

DUCEOP

DO DA

03 – ACEITAÇÃO DA RENÚNCIA DE DIRETOR POR MEIO DE ESCRITURA PÚBLICA: Por unanimidade, foi aprovada a renúncia do Diretor **AUGUSTO ZANINI FERREIRA JOÃO**, já qualificado, mediante a apresentação da Escritura Pública de Renúncia de Ações nº 9.871 datada de 14/12/2023, com Registro no Sétimo Tabelionato de Notas de Porto Alegre, Livro nº 152 Contratos, nas folhas de nº 168, 168 verso e nº169.

04 – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade delibera sobre a alteração da administração da sociedade que passa a vigor com a seguinte redação:

Artigo 9º - A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita em Assembleia Geral, composta por somente 01 (um) membro, residente e domiciliado no país, que será eleito por um período de 03 (três) anos, cujo mandato terminará sempre na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício da sua gestão.

§1º- A Diretoria poderá ser reeleita e a investidura no cargo será feita por termo lavrado e assinado, no livro de “Atas das Reuniões da Diretoria”, independentemente de qualquer caução ou garantia de sua gestão.

§2º- A Diretoria receberá remuneração, a título de “pró-labore”, conforme fixado em Assembleia Geral, observadas as disposições da Lei 6.404/76. Considerando a responsabilidade e o tempo exigido pelo cargo, competência e reputação da profissional eleito, poderá ser deliberado, por Assembleia, a possibilidade de distribuição de lucros antecipados para os acionistas.

§3º - A Assembleia Geral que eleger a Diretoria definirá seus cargos.

§4º – Compete à Diretoria os mais amplos poderes de gestão, representação e administração da sociedade, necessários a que se realize integralmente o objeto social, obedecidas, na ordem, as disposições deste Estatuto e no que não o contrariarem, as determinações do art. 144, da Lei 6.404/76.

§5º - Compete a Diretora Presidente, o desempenho das atribuições de:

- I. Representar perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas públicas ou mistas;*
- II. Firmar correspondências de simples rotina; e*
- III. Prestar depoimento em juízo, sempre que a Companhia for regularmente citada.*
- IV. Movimentar contas bancárias;*
- V. Assinatura de escrituras e ou contrato de compra e venda;*
- VI. Avais, fianças, contratação de financiamentos e operações com instituições financeiras e equiparadas;*
- VII. Aquisição, locação de imóveis, inclusive contratos de arrendamento mercantil (leasing), contratos diversos e a alienação fiduciária em garantia e assinatura de contratos de compromisso para tais operações;*
- VIII. Alienar, onerar ou hipotecar, gravar ou dar em garantia bens sociais.*
- IX. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;*

DUCE

- X. Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive nas Assembleias Gerais de suas controladas, votando no sentido estabelecido pela Assembleia Geral; e
- XI. Dirigir as atividades da Companhia, coordenando e supervisionando a atuação dos demais Diretores.

§6º - Todos os atos que importem em escrituras e ou contrato de compra e venda, avais, fianças, contratação de financiamentos e operações com instituições financeiras e equiparadas, aquisição, locação de imóveis, inclusive contratos de arrendamento mercantil (leasing), contratos diversos e a alienação fiduciária em garantia e assinatura de contratos de compromisso, conforme os itens V, VI e VII deverão ser deliberados pela acionista **FLF PARTICIPAÇÕES LTDA.** e firmados por sua sócia administradora **Fabiana da Luz Ferro**, brasileira, natural de Pelotas/RS, nascida em 09/06/1976, separada judicialmente, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 8042783939, expedida pela SJS/II/RS, inscrita no CPF sob nº 909.549.120-04, residente e domiciliada à Rua Almirante Barroso, nº 1.965, apto. 407, Centro, CEP 96010-280, Pelotas/RS, sob pena de nulidade do respectivo ato.

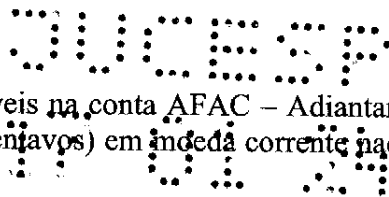
§7º - O disposto neste artigo não impede a representação da Companhia por procuradores nomeados pela diretora presidente da sociedade, devendo ser especificada a finalidade do mandato, os poderes conferidos e o prazo de validade, que excederá um ano, salvo quando a procuração for outorgada com poderes da cláusula "ad judicium", cuja validade poderá ser por prazo indeterminado.

§8º - A Diretoria se reunirá todas as vezes que for necessário ou conveniente, lavrando-se Atas de suas deliberações no livro competente.

§9º - A Diretora Presidente declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a Administração da sociedade, por lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar, sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como, não foram declarados inabilitados por Ato da Comissão de Valores Mobiliários.

05 – DA CONVALIDAÇÃO DA DIRETORIA ELEITA NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 1º/08/2023: Por unanimidade, foi aprovada a convalidação no cargo de Diretora Presidente da Sra. **CLAUDIA LEONOR DOS SANTOS TAVARES**, brasileira, natural de São Lourenço do Sul/RS, nascida em 11/12/1981, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 5075840933, expedida pela SSP/DI/RS, inscrita no CPF sob nº 810.167.780-15, residente e domiciliada à Rua Alcides Velleda, nº 257, apto. 60, bairro Areal, CEP 96081-622, Pelotas/RS, pelo prazo estabelecido naquele instrumento.

06 – DELIBERAR SOBRE O AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL E RESPECTIVA ATUALIZAÇÃO DOS ARTIGOS 5º ESTATUTO SOCIAL: A Assembleia deliberou e aprovou por unanimidade e sem reservas o aumento do capital social em 3.365.057 (três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e cinquenta e sete) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas neste ato pela sócia **FLF PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, no valor de R\$ 3.365.057,00 (três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e cinquenta e sete reais), sendo, R\$ 3.365.056, 67 (três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)



integralizado com recursos disponíveis na conta AFAC – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital e R\$ 0,33 (trinta e três centavos) em moeda corrente nacional, conforme Boletim de Subscrição Anexo.

Neste ato o capital social passa a ser de R\$ 3.375.057,00 (três milhões, trezentos e setenta e cinco mil e cinquenta e sete reais), dividido em 3.370.057 (três milhões, trezentas e setenta mil, e cinquenta e sete) ações ordinárias nominativas e 5.000 (cinco mil) ações preferenciais, alterando o Artigo 5º do Estatuto Social que passa a ter a seguinte nova redação:

“Artigo 5º- O Capital Social é de R\$ 3.375.057,00 (três milhões, trezentos e setenta e cinco mil e cinquenta e sete reais), dividido 3.375.057 (três milhões, trezentas e setenta e cinco mil, cinquenta e sete) ações com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, sendo 3.370.057 (três milhões, trezentas e setenta mil, cinquenta e sete) ações ordinárias nominativas e 5.000 (cinco mil) ações preferenciais.”

07 – DA REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL: Por unanimidade, foi aprovada a proposta de reforma e consolidação do Estatuto Social em razão das alterações acima deliberadas.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar ou deliberado, a Presidente da Assembleia Geral Extraordinária declarou suspensos os trabalhos, pelo tempo à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada e rubricada em 01ª (uma) via única e publicada na Central de Balanços em (XX/XX/XXXX) sob Hash de Publicação XXXXXXXXXXXX, conforme facultado pelo inciso III, do Art. 294 da Lei nº 6.404/76, redação dada pela Lei Complementar nº 182, de 2021.

Acionistas presentes a Assembleia: FLF PARTICIPAÇÕES LTDA., representada neste ato por sua sócia administradora Fabiana da Luz Ferro.

CLAUDIA LEONOR
DOS SANTOS
TAVARES:8101677801
5

Assinado de forma digital por
CLAUDIA LEONOR DOS SANTOS
TAVARES:8101677801
Data: 2024.01.12 14:28:21 -0300'

Barueri/SP, 20 de dezembro de 2023.

CLAUDIA LEONOR DOS SANTOS TAVARES
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária
Diretora Presidente

FABIANA DA LUZ
FERRO:90954912004

Assinado de forma digital por FABIANA
DA LUZ FERRO:90954912004
Data: 2024.01.12 14:31:02 -0300'

FABIANA DA LUZ FERRO
Secretária da Assembleia Geral Extraordinária

FABIANA DA LUZ
FERRO:90954912004

Assinado de forma digital por FABIANA
DA LUZ FERRO:90954912004
Data: 2024.01.12 14:32:48 -0300'

FLF PARTICIPAÇÕES LTDA.

Representada neste ato por sua sócia administradora Fabiana da Luz Ferro

Testemunhas:

LISIANE CUNHA
KRAUSE:94974616072
16072

Assinado de forma digital
por LISIANE CUNHA
KRAUSE:94974616072
Data: 2024.01.12
14:19:56 -0300'

NEWTON AUGUSTO
MELLO DE
OLIVEIRA:80449913043

Assinado de forma digital por
NEWTON AUGUSTO MELLO
DE OLIVEIRA:80449913015
Data: 2024.01.12 14:39:07
-0300'

LISIANE CUNHA KRAUSE
CI 7054609701 SSP/RS CPF 949.746.160-72


NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA
CI 1075960938 SSP/RS CPF 804.499.130-15

SECRETARIA DE DESARROLLO ECONOMICO - JUCESP

17 JAN 2024

JUCESP

SECRETARIA DE DESARROLLO ECONOMICO - JUCESP



SECRETARIA DE DESARROLLO ECONOMICO - JUCESP

MARIA CRISTINA FREI
SECRETARIA GERAL

25.701/24-1

